



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.151, DE 27 DE ABRIL DE 1.987

Dá denominação a uma rua da cidade  
de WALDEMAR RIPOLL.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de  
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo  
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua WALDEMAR RIPOLL, a  
via pública que inicia na altura da artéria denominada Vi-  
torino Soares Pinto, dividindo a Vila Jardim dos Plátamos,  
sendo paralela às quadras nºs 1, 2, 3 e 4 (à esquerda) e  
ainda às quadras 15, 17 e 18 (à direita) pelo lado que dá  
acesso a referida Vila.

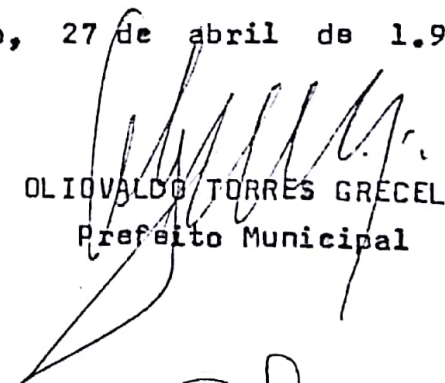
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
mandar colocar na mencionada via pública, as respectivas  
placas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome, os di-  
zeres "Advogado e Ativista Político".


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 1.987



Registre-se e Publique-se:

  
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

  
MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária M. de Administração